

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

EDITAL Nº. 0001/2020/UniRV-PRONATEC - TD FIC NOVOS CAMINHOS EaD

O Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o art. 37 da Constituição Federal, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde e o Estatuto da Universidade de Rio Verde, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, instituído pela Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012; com a Portaria nº. 817, de 13 de agosto de 2015; com a Instrução Normativa Nº. 001, de 16 de julho de 2018 – REITORIA/UNIVERSIDADE DE RIO VERDE/UNIRV e demais legislações aplicadas ao referido programa.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec TD FIC “Novos Caminhos” na modalidade de aprendizagem à distância tem como finalidade: ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo seletivo visa selecionar bolsistas para atuarem nas funções de Professor Formador nos cursos de Formação Inicial e Continuada -FIC Pronatec TD Novos Caminhos, conforme o quadro de vagas constantes no ANEXO I.

2.2 É vedado o acúmulo de bolsas remuneradas do Pronatec, exceto para o cargo de professor.

2.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Ao bolsista com a função de Professor Formador de Curso FIC EaD, caberá as seguintes atribuições:

- a) Planejar as atividades didáticas e ministrar as aulas aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- b) Produzir material pedagógico (apostilas, textos, vídeos, reuniões online, e outros adequados ao Ensino aprendizagem à distância) para ser adotado nos cursos com padrões de formatação e normas requeridos pela coordenação do Pronatec/UniRV;
- b) Revisar, formatar, diagramar apostilas com base nas normas da ABNT;
- c) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em consonância com as deliberações da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Pronatec/UniRV;
- d) Elaborar Plano de Ensino, preencher o Diário de classe com os dados de frequência, conteúdos ministrados com a referida carga horária e avaliação do desempenho do aluno;
- e) Adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- f) Promover atividades de recuperação aos alunos que não obtiverem aproveitamento compatível com os objetivos do curso;
- g) Participar dos encontros promovidos pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas;
- h) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do processo de ensino aprendizagem à distância no Pronatec/UniRV;
- i) Seguir as orientações do plano de curso e demais orientações da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas;
- j) Desenvolver ações para evitar a propagação das evasões de alunos do Pronatec/UniRV.
- k) Propiciar espaço de acolhimento virtual e debate com os estudantes;
- l) Adequar os conteúdos e os recursos didáticos à modalidade à distância, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;

- m) Sugerir ações de suporte tecnológico e pedagógico necessárias para o desenvolvimento dos cursos;
- n) Elaborar o programa da disciplina e enviar ao coordenador dos cursos antes do início das aulas.
- o) Participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados no presente edital com experiência comprovada para atuação nas áreas a serem desenvolvidas que serão convocados de acordo com a necessidade do programa e demanda do curso.

4.2 Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados, diplomas ou declarações expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
- e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil, administrativa ou disciplinar;
- g) Ter Experiência docente, preferencialmente com ensino e aprendizagem à distância;
- h) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
13/05/2020 a 21/05/2020	INSCRIÇÕES PELO EMAIL	Até às 23h59min do dia 21/05/2020



22/05/2020 A 25/05/2020	ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS	Até às 23h59min do dia 25/05/2020
26/05/2020	RESULTADO PRELIMINAR	12h00
27/05/2020	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	Até as 23h59 do dia 27/05/2020
29/05/2020	RESULTADO FINAL	12h00

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico com a servidora Paloma Moraes Leite, através unicamente do email: paloma@unirv.edu.br conforme cronograma apresentado no item 6.1

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância, inclusive, conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso, com a matriz curricular e ementas, que se encontram na página eletrônica da UniRV, na aba pronatec através do link <http://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=225>

6.3 É vedada a inscrição em mais de uma das modalidades de Bolsa Formação sob pena de cancelamento das duas ou mais inscrições do candidato.

6.4 No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção **por até três disciplinas por curso**. Acumulação de disciplinas dependerá da compatibilidade de horários.

6.5 O Formulário de Inscrição (ANEXO III) estará disponível no sítio www.unirv.edu.br. Caso o candidato deseje se inscrever para mais de uma disciplina é necessário que preencha um requerimento de inscrição (ANEXO III) para cada disciplina.

6.6 No ato da inscrição o candidato deverá enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com as cópias em formato .PDF dos documentos abaixo relacionados :

- a) Diploma de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar;

- b) Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- e) *Curriculum Vitae* com comprovação dos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme ANEXO I;
- f) Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional, somente dos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme consta em edital;
- g) Cópia do Registro perante o respectivo Conselho Profissional, para as profissões que o exigirem;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de quitação eleitoral;
- j) Comprovante do PIS;
- k) Comprovante da conta bancária de pessoa física para recebimento da bolsa (exceto conta salário e conta fácil);
- l) Apresentar os anexos III, VI, VII VIII e X devidamente preenchidos, juntamente com a documentação;
- m) Comprovante de exercício em cargo público declarado no anexo VII.

6.6.1 As cópias de documentos não precisarão necessariamente, serem autenticadas em cartório.

6.6.2 É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta ou via *fax-símile* ou internet.

6.6.3 Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa documentos impressos, documentos parciais, devendo apenas ser anexados todos os exigidos no mesmo email no ato da inscrição.

6.7 O candidato poderá comprovar sua experiência profissional por meio da Cópia da Carteira Profissional com registro correspondente a vaga/perfil a que concorre, e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho, ou, em situações bem específicas, a comprovação de experiência poderá ser feita por meio de declarações de pessoa jurídica atestando o tempo e a atividade.

6.8 O candidato deverá ter formação mínima, conforme especificação no ANEXO I deste Edital, de acordo com o perfil profissional, sendo vedada auto declaração.

6.9 Os documentos deverão ser enviados em sua totalidade, no mesmo email, não sendo aceito folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada até a data e hora explicitada no cronograma para o email informado no item 6.1

6.10 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica ou modalidade de nível técnico, àqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

6.11 Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

6.12 Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo de inscrição, documentos sem assinaturas ou:

- a) Declaração de pessoa física;
- b) Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;
- c) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio.

6.13 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Não apresentar cópia de certificado ou diploma que comprove a escolaridade.
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- e) Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (deixando de observar a caracterização da vaga constante no ANEXO I).
- f) Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade competente.
- g) Deixar de apresentar documentos em desacordo com o ANEXO I.

6.14 Não será homologada a inscrição, no Processo Seletivo Simplificado, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no item 6.6 no ato da inscrição, que não atender ao perfil pretendido ou descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

6.15 Não há taxa de Inscrição para os candidatos às vagas especificadas neste Edital.

6.16 A apresentação dos recursos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico no email paloma@unirv.edu.br aos cuidados da servidora Paloma Moraes Leite.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção será realizada por Títulos através de Avaliação Curricular de caráter classificatório e eliminatório, conforme pontuação discriminada no ANEXO IV deste Edital.

7.2 A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão de Seleção devidamente nomeada pelo Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde.

7.3 A Reitoria da FESURV – Universidade de Rio Verde designará servidores para compor a Comissão de Seleção com o objetivo de realizarem o processo seletivo de bolsistas.

7.4 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área educacional;
- b) Maior tempo de experiência comprovada na educação profissional;
- c) Maior idade.

7.5 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.6 O candidato que atender os critérios exigidos será considerado classificado e o candidato com a maior nota será considerado aprovado.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica www.unirv.edu.br - aba pronatec obedecendo ao cronograma do item 5.1.

8.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (ANEXO V), obedecendo ao cronograma conforme item 5.1, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória e protocolada conforme item 6.16.

8.3 Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, postados via correio ou, ainda, em desacordo com este edital.

8.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção que terá até 24 horas, contado do término do prazo do recurso para emitir parecer sobre os recursos impetrados.

8.5 O resultado final, após recurso, será publicado na página eletrônica www.unirv.edu.br.

8.6 Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação ocorrerá de acordo com o início da disciplina e conforme cronograma do Curso.

9.2 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o candidato, após ser convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 1 (um) dia útil para assinar o termo de concessão de bolsa conforme ANEXO IX.

9.2.1 A desistência de candidato aprovado no certame, mediante Declaração de Desistência ou a não apresentação do candidato convocado no prazo constante no item 9.2, acarretará nova convocação seguindo a ordem de classificação para preenchimento da vaga, por meio de publicação no mural da IES e no site da Universidade de Rio Verde.

9.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa, dentro da vigência do edital.

9.4 O desempenho das atividades relacionadas no presente edital, bem como a distribuição da carga horária ficam a critério da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Pronatec/UniRV e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07h00min às 22h30min de acordo com as necessidades dos Cursos.

9.5 A concessão das bolsas está condicionada a viabilização dos cursos, conforme o número de alunos matriculados.

9.6 A UniRV reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma, comprovado através de publicação do parecer da Coordenadora Geral do Pronatec.

10. DO PAGAMENTO DA BOLSA

10.1 Os bolsistas receberão bolsas nos valores de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora/aula para professores Mestres e/ou Doutores; R\$ 30,00 (trinta reais) a hora/aula para professores graduados e/ou especialistas, e R\$ 20,00 (vinte reais) a hora/aula (para professores sem formação superior ou com experiência técnica comprovada na área de atuação apenas em situação que não haja professores aptos com graduação).

10.2 O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de concessão de bolsa; cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário de frequência, devidamente assinada pelo Coordenador Geral e pelo relatório de atividades.

10.3 O bolsista que **NÃO** possui vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, terá a incidência das obrigações Tributárias e Contributivas (INSS, ISS e Imposto de Renda), conforme estabelecido na lei nº. 12.816/2013.

10.4 O pagamento da bolsa formação será realizado através de depósito bancário na conta corrente ou poupança já informada no ato da inscrição pelo professor formador, devendo o mesmo ser o titular desta.

10.5 O Pagamento da bolsa formação será creditado mensalmente.

10.6 O fechamento da carga horária ministrada, para efeito de pagamento da bolsa formação, será contabilizado do dia 01º ao dia 30 de cada mês, sendo creditado ao professor formador no mês subsequente.

10.7 A não entrega do material didático por parte do bolsista junto a Coordenação do Curso em até 7 (sete) dias, após a celebração do termo de concessão de bolsa, implicará na automática suspensão dessa, sem aviso prévio, até que seja sanada a pendência.

10.8 O professor bolsista que não entregar a frequência do aluno, assim como o lançamento do conteúdo das disciplinas e o conceito das avaliações praticadas, não fizer a recuperação dos alunos necessitados dentro da carga horária prevista implicará na automática suspensão da bolsa, sem aviso prévio, até que seja sanada a pendência.

11. DA VALIDADE

11.1 A validade do presente Edital é de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Coordenação Geral do Pronatec/UniRV.

11.2 A vigência da bolsa será de acordo com o período de execução dos cursos de acordo com a necessidade do Pronatec/UniRV.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.2 A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à demanda de bolsas Pronatec e à disponibilização financeira.

12.3 As atividades na implementação dos cursos do Pronatec não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas da IES, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da IES, conforme parágrafo 1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.

12.4 A permanência do bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica de desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do programa.

12.5 O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por iniciativa do Coordenador responsável, em função do término de turmas/cursos, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

12.6 A bolsa poderá ser cancelada quando do descumprimento das diretrizes do programa, do descumprimento das orientações e normas gerais, das ausências injustificadas, ou, ainda, da prática de qualquer ato que venha a desabonar o programa, precedida de 2 (duas) notificações, e, quando não for possível contatar o bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento.

12.7 A bolsa poderá, ainda, ser cancelada sem aviso prévio caso o material didático não seja definitivamente entregue, pelo bolsista, junto a Coordenação do Curso em até 14 (quatorze) dias, aqui já incluso o prazo de 7 (sete) dias constantes do item 10.6 desse edital.

12.8 O afastamento ou a impossibilidade do bolsista exercer as atividades referentes à bolsa formação implica no cancelamento automático da bolsa.

12.9 O bolsista que receber notificações, advertências ou descumprir orientações e normas do programa ou tiver desempenho insatisfatório no exercício da função, ficará impedido de participar de novo processo seletivo.

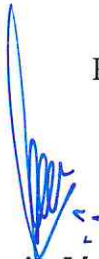
12.10 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.

13.11 O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral Institucional do PRONATEC/UniRV.

13.13 Compõe parte deste Edital: Anexo I – Quadro de vagas; Anexo II – Local de inscrição; Anexo III – Requerimento de inscrição; Anexo IV – Tabela de pontuação; Anexo V – Requerimento de recurso; Anexo VI – Declaração de não-acúmulo de bolsa; Anexo VII – Declaração de não acúmulo de cargo público; Anexo VIII – Termo de Compromisso, Anexo IX – Termo de Concessão de Bolsa e Anexo X - Termo de autorização de uso de imagem.

Rio Verde, Estado de Goiás , 13 de maio de 2020.



Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017

ANEXO I

EDITAL Nº. 0001/2020/UniRV-PRONATEC

TABELA DE VAGAS PARA PROFESSORES DOS CURSOS FIC - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - MODALIDADE À DISTÂNCIA

CAMPUS RIO VERDE

CURSO: Agente de Combate às Endemias

EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Conceito de trabalho, competências e atribuições do ACE	28	Graduação em ciências biológicas, graduação na área da saúde	01
Políticas públicas, legislação e saúde no Brasil	30	Graduação em Direito, ciências biológicas, graduação na área da saúde	01
Medidas de saneamento	30	Graduação em ciências biológicas, graduação na área da saúde	01
Psicologia e relacionamento interpessoal	30	Graduação em psicologia, Recursos Humanos	01
Segurança do trabalho e biossegurança	20	Graduação em ciências biológicas, graduação na área da saúde	01
Ética, meio ambiente e saúde	20	Graduação em direito, ciências biológicas, graduação na área da saúde	01
Manutenção, promoção e prevenção da Saúde Coletiva	20	Graduação em ciências biológicas, graduação na área da saúde	01
Vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental	20	Graduação em ciências biológicas, graduação na área da saúde	01
Epidemiologia	30	Graduação em ciências biológicas, graduação na área da saúde	01

CURSO: Agente de Proteção Social Básica

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Direitos sociais e legislação	40	Graduação em Direito	01
Estado e sociedade civil e a constituição da rede sócio assistencial	30	Graduação em Direito, Assistência Social, Sociologia e áreas afins	01
Pobreza, exclusão e desigualdade social	30	Graduação em Direito, Assistência Social, Sociologia e áreas afins	01
Política pública de assistência social	40	Graduação em Direito, Assistência Social, Sociologia e áreas afins	01
Projeto integrador	20	Graduação em Direito, Assistência Social, Sociologia e áreas afins	01
Proteção social básica	30	Graduação em Direito, Assistência Social, Psicologia, Sociologia e áreas afins	01
Proteção social especial	38	Graduação em Direito, Assistência Social, Sociologia e áreas afins	01

CURSO: Assistente Financeiro

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Português instrumental	12	Graduação em Letras, jornalismo e Comunicação	01
Ética, cidadania e trabalho	12	Graduação em Direito	01
Informática aplicada e navegação na internet	16	Graduação em Ciências da Computação, engenharia de Software e áreas afins	01
Fundamentos de administração financeira	36	Graduação em Economia, Administração, Ciências contábeis e áreas afins	01
Administração financeira	20	Graduação em Economia, Administração, Ciências contábeis e áreas afins	01



Rotinas financeiras	36	Graduação em Economia, Administração, Ciências contábeis e áreas afins	01
Técnicas de atendimento ao cliente	16	Graduação em Economia, Administração, Ciências contábeis e áreas afins	01

CURSO: Assistente Administrativo

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Informática aplicada	20	Graduação em administração, ciências da computação, engenharia de software e áreas afins	01
Postura profissional	12	Administração, Psicologia e áreas afins	01
Comunicação e oratória	12	Letras, jornalismo, comunicação, Direito, Administração e áreas afins	01
Práticas administrativas	40	Administração e áreas afins	01
Introdução à administração	12	Administração e áreas afins	01
Comportamento organizacional	20	Psicologia, Administração, Marketing e áreas afins	01
Rotinas financeiras	32	Administração, Ciências Contábeis e áreas afins	01

CURSO: Assistente de Recursos Humanos

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Relações interpessoais	18	Graduação em Psicologia, Recursos Humanos e áreas afins	01
Introdução ao Recursos Humanos	20	Graduação em Psicologia, Administração, Recursos Humanos e áreas afins	01
Recrutamento & Seleção (R&S)	20	Graduação em Psicologia, Administração, Recursos Humanos e áreas afins	01



Avaliação de desempenho	20	Graduação em Psicologia, Administração, Recursos Humanos e áreas afins	01
Treinamento & Desenvolvimento	20	Graduação em Psicologia, Administração, Recursos Humanos e áreas afins	01
Cargos, salários e benefícios	20	Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Recursos Humanos e áreas afins	01
Retenção de pessoas	10	Graduação em Psicologia, Administração, Recursos Humanos e áreas afins	01
Motivação e trabalho em equipe	20	Graduação em Psicologia, Administração, Marketing, Recursos Humanos e áreas afins	01

CURSO: Comprador de Moda

EIXO TECNOLÓGICO: Produção Industrial

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Introdução à história da moda	16	Graduação em Artes, Design de Modas, Moda e áreas afins	01
Produção de moda e <i>Styling</i>	30	Graduação em Artes, Design de Modas, Moda e áreas afins	01
Comportamento do consumidor	20	Graduação em Administração, Marketing, Psicologia, Artes, Design de Modas, Moda e áreas afins	01
Técnicas de negociação	20	Psicologia, Administração, Ciências contábeis e áreas afins	01
Marketing	28	Administração, Marketing e áreas afins	01
Planejamento e desenvolvimento de coleção	30	Graduação em Artes, Design de Modas, Moda e áreas afins	01
Tipos de trajes para cada ocasião	20	Graduação em Artes, Design de Modas, Moda e áreas afins	01
Tendências para cada estação	24	Graduação em Artes, Design de Modas, Moda e áreas afins	01

CURSO: Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais

EIXO TECNOLÓGICO: Informação e Comunicação

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Introdução à informática	20	Graduação em ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Introdução à lógica de programação	30	Graduação em ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Introdução à linguagem WEB	70	Graduação em ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Introdução à JAVA	28	Graduação em ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Banco de dados	30	Graduação em ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Linguagem de programação orientada a objetos	30	Graduação em ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Empreendedorismo	20	Graduação em Administração, Marketing, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01

CURSO: Espanhol Básico

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Caderno I	98	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio da língua espanhola	01
Caderno II – A	50	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio da língua espanhola	01

CURSO: Gestor de Microempresa

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Fundamentos da administração	20	Graduação em Administração	01
Legislação aplicada à micro e pequenas empresas	20	Graduação em Direito, Administração, Ciências Contábeis	01
Gestão de micro empreendimentos	30	Graduação Administração, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins	01
Introdução à matemática financeira	18	Graduação Administração, Matemática, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins	01
Noções de finanças	20	Graduação Administração, Matemática, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins	01
Marketing	20	Graduação em Administração, Marketing	01
Relações interpessoais	20	Graduação em Psicologia e Recursos Humanos	01

CURSO: Inglês Básico

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Inglês básico I – A	98	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio da língua inglesa	01
Inglês básico I – B	50	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio da língua inglesa	01



CURSO: Inglês Intermediário

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Leitura e escrita em língua inglesa	50	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio da língua inglesa	01
Gramática e vocabulário da língua inglesa	50	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio da língua inglesa	01
Conversação em língua inglesa	48	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio da língua inglesa	01

CURSO: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) básico

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Língua e linguagem	20	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio em Libras	01
Sujeito surdo	20	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio em Libras	01
História, cultura e identidade surdas	20	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio em Libras	01
Gramática da LIBRAS	30	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio em Libras	01
Comunicação em LIBRAS I	58	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio em Libras	01

CURSO: Maquiador

EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e saúde

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01

Ética, cidadania e trabalho	10	Graduação em direito	01
Empreendedorismo	18	Graduação em Administração, Marketing e áreas afins	01
Anatomia e fisiologia da pele	10	Graduação na área da saúde	01
Higiene e profilaxia	10	Graduação na área da saúde	01
Técnicas de maquiagem	80	Qualquer Graduação ou Curso com comprovação de domínio na área de Maquiagem	01
Relações interpessoais	20	Graduação em Psicologia e Recursos Humanos	01

CURSO: Microempreendedor Individual

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Empreendedorismo	30	Graduação em Administração, Marketing e áreas afins	01
Legalização de microempresas	40	Graduação em Direito, Administração, Ciências Contábeis	01
Mídias para microempreendedores	20	Graduação Administração, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins	01
Marketing	28	Graduação em Administração, Marketing	01
Técnicas de negociação	30	Graduação Administração, Matemática, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins	01

CURSO: Recepcionista

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Relações interpessoais e imagem pessoal	25	Psicologia, Recursos Humanos e áreas afins	01



Estudos administrativos, serviços de recepção e postura profissional	25	Graduação em Administração e áreas afins	01
Expressão e comunicação e redações comerciais e oficiais	25	Graduação Administração, Letras, Comunicação e áreas afins	01
Técnicas de arquivo e informática aplicada	15	Graduação em ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Cerimonial e protocolo	20	Graduação em Administração e áreas afins	01
Técnicas de dicção e oratória aplicadas ao recepcionista	15	Letras, jornalismo, comunicação, Direito, Administração e áreas afins	01
Empreendedorismo	23	Graduação em Administração, Marketing e áreas afins	01

CURSO: Vendedor

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, análise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Empreendedorismo	20	Graduação em Administração, Marketing e áreas afins	01
A evolução do processo de vendas	20	Graduação em Administração e áreas afins	01
Clientes	20	Graduação em Administração e áreas afins	01
A importância da comunicação no processo de vendas	28	Graduação em Administração e áreas afins	01
Planejamento e estratégia de vendas	30	Graduação em Administração e áreas afins	01
Pós-venda	30	Graduação em Administração e áreas afins	01

ANEXO II

EDITAL Nº. 0001/2020/UniRV-PRONATEC

LOCAIS DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para os cursos serão realizadas através do email: paloma@unirv.edu.br aos cuidados da Servidora Paloma Moraes Leite conforme cronograma disposto no item 6.



ANEXO III

EDITAL Nº. 0001/2020/UniRV-PRONATEC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A BOLSA DE PROFESSOR NOS CURSOS FIC - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Nome do candidato:		
Nome do curso:		
Inscrição para qual disciplina:		
Graduação/curso de formação:		
Maior titulação/área:		
Endereço completo:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:
Declaro que conheço e aceito as condições do Edital nº. 0001/2020/UniRV-PRONATEC e que as informações constantes nesta ficha de inscrição são da minha inteira responsabilidade.		

_____ (GO), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Obs.: o candidato que se inscrever em 3 (três) disciplinas deverá apresentar 3 (três) requerimentos de inscrição.

ANEXO IV

EDITAL Nº. 0001/2020/UniRV-PRONATEC

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Atividade Profissional	Critério	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Experiência docente	Pontos por semestre de experiência comprovada	10	30 pontos	
Experiência profissional não docente na área do perfil concorrente	Pontos por semestre de experiência comprovada	10	30 pontos	
Cursos realizados na área pedagógica ou na área do perfil que concorre	Pontos por curso num total mínimo de 160 horas	10	30 pontos	
Formação / Titulação*		Pontos por título	Pontuação Máxima	
Doutorado		10	10 pontos	
Mestrado		08	08 pontos	
Especialização		06	06 pontos	
Graduação / Completa ou em curso		05	05 pontos	
Total Geral de Pontos (soma da Experiência Profissional + + Títulos)			100 pontos	

*Observações: A pontuação da titulação é não acumulativa, ou seja, conta-se a titulação maior.

ANEXO VI

EDITAL Nº. 0001/2020/UniRV-PRONATEC

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____ inscrito no Registro Geral
sob o nº _____, Órgão Expedidor: _____/_____, devidamente inscrito no
Ministério da Fazenda sob o CPF nº. _____, residente e domiciliado
na cidade de _____, estado de Goiás, à
_____, candidato a bolsa
de:

() Professores Formadores nos Cursos FIC- Formação Inicial e Continuada () Apoio as
Atividades Administrativas e Financeiras; para o PRONATEC/UniRV, declaro para os
devidos fins sob as penas da lei, que não recebo bolsa remunerada do Programa Nacional de
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. Declaro ainda, que as informações acima
são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da Bolsa PRONATEC e
obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas
judiciais cabíveis.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio Verde (GO), _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO VII

EDITAL Nº. 0001/2020/UniRV-PRONATEC

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ inscrito no Registro Geral sob o nº. _____, Órgão Expedidor: ____/____ e no CPF sob o nº. _____, com endereço à _____, na cidade de _____, candidato a função de _____

no curso PRONATEC/UniRV, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que:

- () Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.
- () Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.
- () Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

Cargo ou Função Pública: _____

Carga Horária Semanal: _____

Órgão: _____

Cidade/UF: _____

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



ANEXO VIII

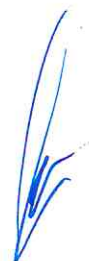
EDITAL Nº. 0001/2020/UniRV-PRONATEC

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____ RG nº. _____ CPF nº _____, DECLARO ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, na função de _____, conforme distribuição da carga horária estipulada pelo programa. Declaro ainda, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que as atividades desenvolvidas no Pronatec não prejudicarão a minha carga horária regular na Universidade de Rio Verde (somente para servidores). Declaro ainda, ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Pronatec e inabilitação dos próximos processos do referido programa.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



ANEXO IX

EDITAL Nº. 0001/2020/UniRV-PRONATEC

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA BOLSISTA

Nome completo do bolsista:		
Editais no qual foi selecionado:		
Cargo:		
RG:	CPF:	
Endereço completo:		
Telefones:	E-mail:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	Conta:
Carga horária total cumprida no PRONATEC		
Local:		

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, no Campus Universitário Fazenda “Fontes do Saber”, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, neste ato legalmente representada pelo Magnífico Reitor Dr. Sebastião Lázaro Pereira; brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF n. 054.103.308-54 e do RG n. 16.650.155 SSP-IDRGD/SP, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, *ex vi* do Decreto Municipal n. 1421/2017, pelo presente Termo de Concessão, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao

aprovado acima identificado, nos termos da Lei nº. 12.513 de 26 de outubro de 2011, Portaria MEC nº. 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23 de 28 de junho de 2012, Resolução CD/FNDE nº 08 de 20 de março de 2013, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis ao referido programa, em conformidade com as seguintes condições:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o bolsista assume as atribuições, elencadas na Instrução Normativa nº. 001 de 10 de janeiro de 2019 e suas alterações, e, se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – PRONATEC, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo bolsista no exercício de suas atribuições no valor de: () R\$ 50,00 (cinquenta reais) () R\$ 30,00 (trinta reais) () R\$ 20,00 (vinte reais) a hora, correspondente a 60 minutos, respeitando os limites legais.

Parágrafo único: O pagamento da bolsa será efetuado mediante crédito na conta corrente de titularidade obrigatória na pessoa do bolsista e será realizado após cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário de frequência, devidamente assinada pelo Coordenador Adjunto e pelo relatório de atividades; Diário de Classe (para professor).

Cláusula 3ª: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Concessão de Bolsa ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária própria número: 05.0525.12.364.6030.2.136.339042.

Cláusula 4ª: As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme § 3º do art. 9º da Lei Federal nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, licença maternidade, entre outros.

Parágrafo único: O afastamento ou a impossibilidade do bolsista exercer as atividades referentes à bolsa-formação, implica no cancelamento da sua bolsa.

Cláusula 5ª: O presente Termo de Concessão de Bolsa terá vigência a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado ou

alterado, conforme necessidade da Administração e de acordo com as normas constantes no edital.

Cláusula 6ª: A vigência do Termo de Concessão de Bolsa fica estritamente vinculada ao interesse da Coordenação Geral do Pronatec no âmbito do Bolsa Formação, podendo ser cessada a qualquer momento, respeitando-se o pagamento proporcional das horas cumpridas, mediante termo de desligamento de bolsista, ou suspensão nos termos deste edital.

Cláusula 7ª: A bolsa poderá ser cancelada no caso de descumprimento das diretrizes do Programa, ausências injustificadas, por meio de formulário próprio, por descumprimento do prazo fixado no item 12.7 e, quando não possível contatar o bolsista, por meio de registro em ata mencionando os fatos que levaram ao seu desligamento, cabendo ainda a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável ao Pronatec.

Parágrafo Único: A inobservância dos requisitos citados no presente termo de concessão/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, também implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, nos termos da legislação.

Cláusula 8ª: Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo ser cancelado o termo de concessão da bolsa, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do programa.

Cláusula 9ª: A gestão e fiscalização das atividades serão exercidas pelo Coordenador Adjunto a que estiver vinculado.

Cláusula 10ª: O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável supracitada bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

Rio Verde (GO), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do concedente

Assinatura do bolsista

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO X

EDITAL Nº. 0001/2020/UniRV-PRONATEC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ CPF: _____ docente BOLSISTA SELECIONADO(A), através do Edital 001/2020 Seleção PRONATEC - TD FIC - NOVOS CAMINHOS EAD pela UniRV - Universidade de Rio Verde, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.815.216/0001-78, situada na Fazenda Fontes do Saber, s/n- Campus Universitário, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, aqui denominada de CONCEDENTE, **firmo o presente termo**, autorizando livremente e para todos os fins de direito, o que segue:

1. O BOLSISTA SELECIONADO(A) autoriza a CONCEDENTE a utilizar sua imagem e voz de forma gratuita e sem ônus na divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela CONCEDENTE, por meio de fotos, áudios e vídeos em todos os meios de divulgação possíveis, seja em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, panfletos, folder, outdoors, entre outros), televisiva (propaganda para televisão aberta/fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programa de rádio, podcasts, entre outros), escrita, falada, na internet, incluindo redes sociais, materiais pedagógicos da modalidade de ensino à distância, além dos meios de comunicação internos da instituição, inclusive para atender ao disposto na Portaria nº. 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.
2. A autorização contida no presente instrumento limita-se aos sons, imagens e voz produzidos pelo(a) BOLSISTA SELECIONADO(A) enquanto colaborador da CONCEDENTE, no exercício ou em virtude da função docente por ele desempenhada na vigência do Edital 001/2020 Seleção PRONATEC - TD FIC - NOVOS CAMINHOS EAD realizado pela CONCEDENTE.
3. O(A) BOLSISTA SELECIONADO(A) declara-se ciente de que a CONCEDENTE poderá reproduzir, editar, introduzir no mercado, armazenar, distribuir, executar, transmitir, criar trabalhos derivados e baseados nas imagens, voz e sons

disponibilizados, o que fica desde já autorizado pelo(a) BOLSISTA SELECIONADO(A) no prazo de 01 ano contados a partir da publicação do resultado final do Edital 001/2020 Seleção PRONATEC - TD FIC - NOVOS CAMINHOS EAD pela UniRV - Universidade de Rio Verde, porrogável por igual período conforme interesse da Coordenação Geral do PRONATEC/UniRV.

Rio Verde - GO, ____/____/____ de 2020.

Assinatura do Bolsista

